Expediente nº 253/2013.

PROJETO DE LEI nº 198/2013

Orça a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício financeiro de 2014.

FLADIMIR COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio em exercício.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Esteio para o exercício financeiro de 2014, compreendendo o Orçamento Anual dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta.

ART. 2º - O total geral da Receita do Município, para o exercício financeiro de 2014, é estimado em R$ 203.513.717,00 (duzentos e três milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e dezessete reais), a qual será realizada de acordo com a legislação vigente e na forma dos anexos que integram esta Lei, obedecendo à seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**188.526.535,58**
Receita Tributária	R$	31.423.900,00
Receita Contribuições	R$	7.144.200,00
Receita Patrimonial	R$	1.173.900,00
Receita de Serviços	R$	17.700,00
Transferências Correntes	R$	145.763.835,16
Outras Receitas Correntes	R$	3.003.000,42
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**24.355.781,42**
Operações de Crédito	R$	745.000,00
Alienação de Bens	R$	99.000,00
Transferências de Capital	R$	23.511.781,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**R$**	**8.275.800,00**
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	R$	8.275.800,00

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**R$**	**-17.644.400,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**R$**	**203.513.717,00**

ART. 3º - O total geral da Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2014, é fixado em R$ 203.513.717,00 (duzentos e três milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e dezessete reais), a qual será executada de acordo com a legislação vigente e na forma dos anexos que integram esta Lei, obedecendo à seguinte classificação geral:

DESPESAS CORRENTES	**R$**	**157.028.658,09**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	83.823.889,42
Juros e Encargos da Dívida	R$	10.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	73.194.768,67
DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**37.638.005,91**
Investimentos	R$	34.877.005,91
Amortização da Dívida	R$	2.761.000,00
RESERVAS	**R$**	**8.847.053,00**
Reserva de Contingência	R$	627.053,00
Reserva Orçamentária do RPPS	R$	8.220.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$**	**203.513.717,00**

ART. 4º - A Despesa por Órgão da Administração e por Função de Governo é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

1.1 PODER LEGISLATIVO

01 – Câmara de Vereadores	R$	5.944.979,00

1.2 PODER EXECUTIVO

02 – Gabinete do Prefeito	R$	1.050.200,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	R$	20.358.113,79
04 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Gestão Financeira	R$	5.593.839,42

05 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte	R$	56.671.422,06
06 – Secretaria Municipal de Obras Viárias e Serviços Urbanos	R$	20.948.000,00
07 – Secretaria Municipal de Economia e Desenv. Sustentável	R$	1.002.800,00
08 – Consultoria Jurídica	R$	3.732.600,00
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	R$	18.778.239,73
10 – Secretaria Municipal de Saúde	R$	39.262.030,00
11 – Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social	R$	7.530.800,00
12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	1.789.300,00
13 – Secretaria Municipal de Arte e Cultura	R$	4.269.940,00
14 – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	R$	6.831.400,00
15 – Gabinete do Vice-Prefeito	R$	238.000,00
16 – Secretaria Municipal de Comunicação Social	R$	665.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	8.847.053,00
TOTAL GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS	**R$**	**203.513.717,00**

II – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	R$	5.944.979,00
02 – Judiciária	R$	3.732.600,00
04 – Administração	R$	21.220.153,21
06 – Segurança Pública	R$	6.604.400,00
08 – Assistência Social	R$	7.101.800,00
09 – Previdência Social	R$	4.681.000,00
10 – Saúde	R$	39.262.030,00
11 – Trabalho	R$	381.500,00
12 – Educação	R$	55.589.922,06
13 – Cultura	R$	4.269.940,00
14 – Direitos da Cidadania	R$	262.900,00
15 – Urbanismo	R$	31.467.239,73
16 – Habitação	R$	3.017.000,00
17 – Saneamento	R$	2.475.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	1.789.300,00

22 – Indústria	R$	34.100,00
23 – Comércio e Serviços	R$	69.200,00
24 – Comunicações.....	R$	180.000,00
25 – Energia.....	R$	2.767.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R$	1.045.600,00
28 – Encargos Especiais	R$	2.771.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	8.847.053,00
TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES	R$	203.513.717,00

ART. 5º - A Lei de Orçamento conterá Reserva de Contingência, apurada na forma do artigo 11, da Lei Municipal nº 5.773, de 10 de outubro de 2013, no valor de R$ 627.053,00 (seiscentos e vinte e sete mil e cinqüenta e três reais), tendo por fim atender a passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, inesperados e imprevisíveis.

Parágrafo único – A Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – PREV-ESTEIO está orçada em R$ 8.220.000,00 (oito milhões e duzentos e vinte mil reais).

ART. 6º - A discriminação da despesa, conforme proposta orçamentária, far-se-á por elementos, de acordo com o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 8º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito, com destinações específicas e vinculadas aos projetos, nos termos da legislação em vigor, especialmente o Capítulo VII, Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar nº 101/2000;

ART. 9º – O Poder Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial o Capítulo VII, Seção IV, Subseção III, da Lei Complementar nº 101/2000.

ART. 10 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Esteio,